



O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO N° 353/2023 firmado com o Município de PORTO VITÓRIA – PR, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n° LEI N° 551/01 de 13 de março de 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade excepcional e temporária, de interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Contratação de Pessoal por Tempo determinado, será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

1.2. Este Processo de Seletivo para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado é destinado para suprir as vagas temporárias para as seguintes funções:

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Prova Objetiva);
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Prova Objetiva);
- **ENFERMEIRO (A)** (Prova Objetiva);
- **MOTORISTA** (Prova Objetiva + Prova Prática);

1.3. As atividades dos cargos para as vagas de cadastros mencionados no item anterior, serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da administração municipal do Município de Porto Vitória – PR.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, sob REGIME CLT, de acordo com a Tabela.

1.5. O presente processo tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal

1.6. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Item 3 deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php e www.portovitoria.pr.gov.br.

1.8. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2- DOS CARGOS

CÓD	CARGO	VAGAS	TIPO DE PROVA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PROVA OBJETIVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.574,75	40 HORAS
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	PROVA OBJETIVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.574,75	40 HORAS
209	ENFERMEIRO(A)	1	PROVA OBJETIVA	COMPLETO EM ENFERMAGEM COM DIPLOMA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 3.286,04	40 HORAS
207	MOTORISTA	1	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA "D" ou Superior	R\$ 1.834,90	40 HORAS

3- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Obter aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva e ser aprovado na Prova Prática;
- b) Possuir e comprovar os Requisitos e Escolaridade exigidos a cada cargo;
- c) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- d) Ter completado 18 (dezoitos) anos;
- e) Estarem pleno exercício dos direitos políticos;
- f) Comprovar a quitação com as obrigações militares;
- g) Ser julgado(a) fisicamente e mentalmente APTO para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela administração



municipal;

- h) Apresentar a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- i) Comprovar não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- j) Comprovar não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
- k) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- l) Atender a todas e demais exigências contidas neste Edital;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I - Escolaridade: Ensino Médio Completo;

II - Obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade e responsabilidade; Executar atividades de interpretação de leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública; Orientar e proceder tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessária; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, planilhas, instruções, normas, memorandos, decretos, portarias e outros, através de sistemas operacionais administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas e outros; Elaborar e implantar normas, procedimento e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e ou prestando orientação; Auxiliar servidores na organização de trabalhos, orientando na aplicação de normas gerais, acompanhando resultados e o cumprimento de objetivos; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo organogramas e demais esquemas ou gráficos das estruturas do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços; Auxiliar em auditorias verificando e analisando documentos, operações, bens e valores, examinando registros e legislação específica; Executar serviços internos e externos; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Auxiliar nos serviços descritórios, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de



relatórios de atividade; Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; Elaborar, sob orientação planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas, pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outros; Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; Anotar recados e telefones; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; Auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; Realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; Guilhotinar papéis, operar copiadoras e digitalizar documentos; Operar sistemas operacionais como editores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente do setor; Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria; Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecido pela chefia imediata; Atendimento ao público em geral.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

II – Obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

Cumprir o horário de trabalho com assiduidade, pontualidade e responsabilidade; Zelar pela limpeza e higiene e patrimônio público municipal; Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; Fazer o serviço de faxina em geral, limpar móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Realizar limpeza específica nos equipamentos elétricos (geladeiras, freezers, fogões, micro-ondas, fornos e equipamentos portáteis da cozinha) das instituições municipais; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Arrumar e limpar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavarencerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios; Preparar e servir café,

chá, suco, lanches, merenda, refeições e outros; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Transportar, arrumar mercadorias, acondicionando-as em local adequado; Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; Guardar e manter o controle de gastos de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; Fazer reparos de emergência; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função; Executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem e poda; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Transportar, arrumar e elevar mercadorias quando necessário; Fazer mudanças de equipamentos e materiais; Zelar pela limpeza de prédios públicos, ruas, praças e canteiros; Efetuar serviços de capina em geral; Fazer manutenção de hortas em instituições escolares; Executar serviços de limpeza em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Remover lixo, coleta e detritos de via pública e prédios municipais; Zelar pela conservação e limpeza de sanitários; Desempenhar outras atividades afins;

ENFERMEIRO(A) - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

I - Escolaridade: Ensino Superior Completo com Diploma de Enfermagem expedido nas normas do MEC + registro no Órgão de Classe competente (COREN);

II - Obter aproveitamento igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

- Identificar as necessidades de enfermagem; - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;

- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Fazer curativo, administrar medicamentos prescritos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; - Realizar entrevistas na admissão, visitas quando necessárias e orientações e colaboração no tratamento; - Proceder à elaboração, execução e supervisão de planos de

assistência aos pacientes; - Elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Coordenar e supervisionar equipe de enfermagem, realizando reuniões e orientações; - Avaliar a assistência de enfermagem; - Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; - Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais e realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções e projetos; - Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; - Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; - Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária; - Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - Participar em programas educativos, ministrar palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; - Participar juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; - Coletar material biológico e citológico; - e demais atribuições previstas pelo Órgão



de Classe da profissão.

MOTORISTA - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

I - Escolaridade: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou Superior

III - Obter aproveitamento igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

IV - Ser Aprovado na prova Prática;

Atribuições do Cargo:

Dirigir de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas e conservar automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, bem como caminhões, ônibus e cavalo mecânico com carreta, desde que possua habilitação para a categoria exigida, conduzindo-o segundo as regras de trânsito; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do caráter e verificando o bom funcionamento dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Receber os passageiros parando o veículo junto a os mesmos em pontos determinados e auxiliando-os no embarque e desembarque para conduzi-los aos locais devidos; Dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; Realizar o transporte, a carga e descarga de mercadorias quando necessário; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, paragarantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; Verificar a carga e descarga das mercadorias orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, solicitando a limpeza, ajustes e reparos quando necessários; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste Munck, coleta de lixo, obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e

correspondência com os volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos; Efetuar o transporte de terra, pedra, areia ou outros materiais para serviços de terraplanagem, construção de aterros, ou compactação de estradas para pavimentação e manutenção acionando dispositivos para bascular o material; Preencher controle de bordo e efetuar as ações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários, e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Poderá efetuar reparos de emergência no veículo.

4- DA INSCRIÇÕES

A inscrição, será **GRATUITA**, e poderá ser feita do dia **10/04/2024** até **29/04/2024**, exclusivamente no site: www.estagioscin.org.br >> **processos seletivos**. (conforme a imagem)



4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Porto Vitória e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo.

4.2. O ESTÁGIOS CIN e o Município de Porto Vitória não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização



dessas informações.

43. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo Para Contratação de Pessoal será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

44. Este Processo Seletivo contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail guarapuava@estagioscin.org.br.

45. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

46. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5- DAS VAGAS OFERTADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

51. A reserva de vagas somente será aplicada quando e o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igualou superior a 3 (três).

52. Das oportunidades de vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para contratação, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro

53. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

54. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

55. Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado na condição de



pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.6. A condição de PCD será averiguada pelo Município de Porto Vitória/PR, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.

5.7. Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.8. Quando da análise realizada pelo Município de Porto Vitória/PR, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.9. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer para as vagas na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a). A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de contratação temporária considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5.10. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

5.11. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

5.12. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento oficial, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

5.13. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

5.14. Dos Candidatos Autodeclarados Afrodescendentes:

De acordo com a lei federal 12.99018/2014 conforme a lei a cotas Raciais essas regras devem ser aplicadas sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a três. Nesse caso, no mínimo 10% das vagas são reservadas para candidatos autodeclarados negros e pardos.

5.15. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.16. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do processo seletivo em questão.

5.17. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.18. Os candidatos inscritos para Vaga de Afrodescendente participarão do Processo Seletivo para contratação temporária em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.19. Caso o candidato não encaminhe a Autodeclaração de Cor/Raça até o prazo determinado ou se a autodeclaração não estiver devidamente preenchida ou assinada, não será considerado como pessoa afrodescendente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

5.20. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei, sujeitando-se ainda: I- se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; II- se candidato, a anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

5.21. Não se fará distinção entre pessoas negras e pardas, através da autodeclaração firmada.

5.22. O candidato que no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor em favor da sua situação.

5.23. As vagas reservadas para candidatos autodeclarados Afrodescendentes que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

6- DA PROVA OBJETIVA

6.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Para Contratação de Pessoal serão submetidos(as) à prova objetiva de



conhecimentos;

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será constituída de provas de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

Língua portuguesa: 10 (dez) questões objetivas;

Matemática: 10 (dez) questões objetivas;

Conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões objetivas;

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.

6.4. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 120 (cento e vinte) minutos para responder a prova após o início da prova.

6.6. A cada questão correta da prova será atribuído 2,5 (dois virgula cinco) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas em resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).

6.8. O acesso à prova objetiva de conhecimentos será liberado para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.9. O acesso ao ambiente de provas se dará mediante DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

6.10. O candidato(a) somente poderá deixar definitivamente a sala e o prédio de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.11. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), serão classificados(as) por área de atuação de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de



conhecimentos.

6.12. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento Inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

6.13. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

b) tiver maior número de acerto na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;

d) tiver maior número de acertos na prova de Matemática

e) tiver maior idade.

7- DA PROVA PRÁTICA – PARA O CARGO DE MOTORISTA

7.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Para Contratação de Pessoal para o cargo de **MOTORISTA** serão submetidos(as) à prova prática desde que o mesmo tenha realizado a prova objetiva;

7.2. Os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou Superior em plena validade para ter direito a realizar a prova prática;

7.3. Os candidatos **NÃO REALIZARÃO** a Prova Prática se:

a) Não comparecer no local, data e horários definidos em anexo, portando a CNH – Categoria D ou Superior, mesmo que apresente Boletim de Ocorrência, resultando em sua eliminação do processo;

b) Apresentar CNH de categoria inferior a Categoria D ou Superior, mesmo que apresente protocolo ou demais condição, resultando em sua eliminação do processo;

c) Apresentar CNH – Categoria D ou Superior com a validade expirada,

mesmo que apresente protocolo ou demais condição resultando em sua eliminação do processo;

7.4. A prova prática para o cargo de motorista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função e consiste em conduzir os veículos em trajeto pré-definido com obstáculos

7.5. O candidato deve comparecer ao Local de Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, momento qual será destinado para conferência dos documentos. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

7.6. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.

7.7. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo;

7.8. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação;

7.9. O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

7.11. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do processo.

7.12. O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.

7.13. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.



Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.

7.14. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.

7.15. As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, a valiação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e o maquinário utilizado.

7.16. Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.

7.17. A Prova Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada etapa e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato e dirigir veículos de acordo com as normas de trânsito brasileiras.

7.18. Será considerado INABILITADO na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos seja igual ou ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.

7.19. O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta eliminatória = reprovação;
- b) uma falta grave = 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média = 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve = 01 (um) ponto negativo.

Descritivo das Faltas:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;

II – Faltas Graves:

- c) Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- d) Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- e) Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- g) Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- h) Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- i) Deixar de usar o cinto de segurança.
- j) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

III – Faltas Médias:

- a) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- b) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- c) Desengrenar o veículo nos declives.
- d) Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- e) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- g) Frear bruscamente.
- h) Engrenar as marchas de maneira incorreta.

IV – Faltas Leves:

- a) Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- b) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em



movimento.

c) Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.

d) Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção em ponto neutro;

7.20. Será considerado **INABILITADO** na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) **o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos seja igual ou ultrapasse 04 (quatro) pontos negativos**, os demais estarão habilitados.

7.21. Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento semelhante ao mesmo tempo.

8- DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas, aos gabaritos divulgados e a Prova Prática desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 29/04/2024 à 30/04/2024 até as 23h e 59 min para o seguinte email:> guarapuava@estagioscin.org.br

8.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao Estágios CIN, por meio do email guarapuava@estagioscin.org.br, **não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.**

8.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo III, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem à aquela(s) questão(ões) nas provas objetivas de conhecimentos.

8.5. A Banca Examinadora do Estágios CIN, executora do presente Processo Seletivo Para Contratação de Profissionais, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.



9- DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos para aceitação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município <http://www.portovitoria.pr.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

9.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para contratação, o atendimento dos itens a seguir:

10.2. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Apresentar a documentação legal em **ORIGINAL**, comprovando os requisitos e exigências para investidura no cargo pretendido registrados na etapa da inscrição.

10.4. Apresentar, no departamento de recursos humanos, os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e **cópias**, às suas expensas, descritos a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com



pena igualou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;

- i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- o) Exame médico admissional;

10.5. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico: https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php

11.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.



11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

11.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 12 (doze) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

11.7. A Prefeitura Municipal e o ESTÁGIOS CIN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

11.8. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

11.9. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato guarapuava@estagioscin.org.br

11.10. A aprovação e a classificação final neste Teste Seletivo geram para o(a) candidato(a) **mera expectativa de contratação pelo Município de Porto Vitória**, reservando a este último o direito de convocar os(as)



candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

11.11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

11.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo ESTÁGIOS CIN, juntamente com o Município de Porto Vitória.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Vitória, 10 de abril de 2024.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

Prefeita Municipal



ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa - 10 Questões:

Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia;

Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e Modos verbais; Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais;

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Equações e inequações de 1º grau; Sistema monetário brasileiro; Regras de três simples; Porcentagem; Sistema de medidas legais; Resolução de situações-problema; Raciocínio lógico;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder inculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41.



Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Lei Orgânica do Município. Regime Jurídico Único Estatutário para os Servidores Públicos do Município.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Língua portuguesa - 10 Questões:

Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia; Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos em verbos; Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais;

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações;

Equações e inequações de 1º grau; Sistema monetário brasileiro; Regras de três simples; Porcentagem; Sistema de medidas legais; Resolução de situações-problema;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e desinfestante; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual.



Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei Orgânica do Município. Regime Jurídico Único Estatutário para os Servidores Públicos do Município.

ENFERMEIRO

Língua portuguesa - 10 Questões:

Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
Ortografia; Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais;
Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais; representação geométrica; Equações e inequações de 1º e 2º grau, função exponencial; Função logarítmica, funções trigonométricas; Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG); Matriz, determinante e sistemas lineares; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxa de lucro sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras; Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume; Raciocínio lógico; Logaritmos;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde; Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família; Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade; SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família; Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem; Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem;

Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Procedimentos de enfermagem; Biossegurança; Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde; Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Saúde da criança: ações e enfermagem na promoção da saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso; Enfermagem em Pediatria; Aleitamento materno; Patologias e transtornos comuns na infância; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado, saúde da mulher no curso da vida; Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso; Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente; Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas; Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas; Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida; Prevenção e tratamento de lesões de pele; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica; Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública; Perfil epidemiológico das comunidades; Vigilância em saúde; Aspectos gerais das imunizações; Temas relacionados à saúde mental; Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento; História das Políticas de Saúde no Brasil; Saúde Coletiva (Pública); Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema de Informação em Saúde; Noções básicas de plantão hospitalar; Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras; Política Nacional de Atenção Básica; Código de ética e legislação profissional.

MOTORISTA

Língua portuguesa - 10 Questões:

Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia; Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais; Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais;

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações;

Equações e inequações de 1º grau; Sistema monetário brasileiro; Regras de três simples; Porcentagem; Sistema de medidas legais; Resolução de situações-problema;

Língua portuguesa - 10 Questões:

Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia; Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais; Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais;

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações;

Equações e inequações de 1º grau; Sistema monetário brasileiro; Regras de três simples; Porcentagem; Sistema de medidas legais; Resolução de situações-problema;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:



Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica e automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletrividade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

Regime Jurídico Único Estatutário para os Servidores Públicos do Município.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ABERTURA DO EDITAL:	10 DE ABRIL DE 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES GRATUITAS:	DE 10 DE ABRIL A 29 ABRIL DE 2024
PRAZO PARA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS:	2 DE MAIO 2024
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA:	2 DE MAIO DE 2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A RELAÇÃO DE INSCRITOS:	2 E 3 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO:	04 DE MAIO 2024
PROVA OBJETIVA: INÍCIO 09 HORAS TÉRMINO 11 HORAS	05 DE MAIO 2024
PROVA PRÁTICA: INÍCIO 13 HORAS	05 DE MAIO 2024
GABARITO PRELIMINAR:	07 DE MAIO 2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR:	DE 07 E 08 DE MAIO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR:	ENTRE 09 E 10 DE MAIO DE 2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	13 E 14 DE MAIO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:	ATÉ DIA 17 DE MAIO DE 2024